



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DA SEMED, PROMOVEDO A INTEGRAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES NO MERCADO DE TRABALHO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º. SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de subsidiar os seguimentos da Educação Infantil e a Educação Especial, nos locais estabelecidos conforme a necessidade da SEMED, vem por meio deste introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, conforme consta nos autos Processo Administrativo nº 168/2021. Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMED, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10.520/2002.

Em relação à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DA SEMED, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES NO MERCADO DE TRABALHO”, a Prefeitura Municipal de Santarém por intermédio desta secretaria procede com a abertura de procedimento administrativo e, por conseguinte licitatório para efetivação da demanda.

A Secretaria Municipal de Educação cabe à responsabilidade na condução da contratação de empresa prestadora (s) de serviços de agente integrador de estágio, no intuito de oportunizar aprendizado e preparo para o mercado de trabalho, aos candidatos que vierem a ingressar na rede de ensino e que virão realizar estágio pelo tempo indicado.

O Núcleo de Educação Infantil desta SEMED, é o setor responsável pela coordenação das Unidades e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, referido setor tem a obrigação de coordenar e assessorar as 39 (trinta e nove) Unidades de Educação Infantil e dos novos Centros a serem inaugurados, e 46 (quarenta e seis) unidades que atendem a educação especial, e que exigem a presença de monitores, logo tais unidades, tem a necessidade de contratação de estagiários, no total de 419 ,para um possível retorno às atividades presenciais,

Em conformidade com a Nota Técnica elaborada pelo Núcleo de Educação Infantil/SEMED, a Resolução nº 30, Educação Infantil, de 9 de setembro de 2019, art. 37, nas classes de Educação Infantil, no que se refere ao quantitativo de alunos estabelecidos no art. 17, parágrafo único, além do professor titular, deve ser admitido um professor auxiliar com habilitação exigida pela legislação em vigor, porém, na ausência desse profissional, com o funcionamento em tempo integral das Umeis e Cemeis no Município de Santarém, surge a necessidade da contratação de uma equipe de estagiários para auxiliar os professores de Berçário I e II, pois tem a função de desenvolver as habilidades nas crianças, em seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, ampliar experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano.

Em relação aos unidades de educação que necessitam de estagiários para a educação especial/inclusiva, no total de 46 unidades, é imperioso destacar que esse acompanhamento é fundamental para o desenvolvimento das crianças que precisam do auxílio de mediadores, da área de pedagogia, para acelerar o desenvolvimento cognitivo e de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

cuidadores, da área de enfermagem que auxiliam nos cuidados primordiais em relação a saúde e segurança dos alunos.

Ainda de acordo com a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Educação Infantil/SEMED, cada turma tem em média 15 a 20 alunos, tornando quase impossível que esse trabalho seja feito de forma eficaz para todos, tendo em vista que existe somente um docente capacitado para administrar esse processo das crianças. Portanto, é essencial promover ao universitário à preparação para o trabalho produtivo, desenvolvido neste ambiente e, é imprescindível que o graduando (a) construa na formação acadêmica, os conhecimentos teóricos e saiba relacioná-los com a prática, possibilitando desse modo, adquirir experiência que possibilite conhecimentos, competências e habilidades em relação à prática de teoria vista em sala de aula. Além disso, o estágio facilita a entrada no mercado de trabalho, e garante que o aluno aprenda de maneira mais utilitária os campos da sua profissão.

A divisão de Educação Especial/inclusiva apresentou quadro demonstrativo apontando as principais categorias de transtornos, autismo-infantil, autismo atípico, DF/M Cadeirante, TEA, TEA I, TEA II, TEA III, DMU, DMU/Cadeirante, D.F/M, DF+ Microcefalia. Ao recepcionar as crianças guarda o ente público o comprometimento de proporcionar mecanismo que auxiliem no aprendizado e, na vida do aluno.

A presença de estagiários na rede municipal de ensino se torna duplamente relevante, uma vez que representa para os estudantes de nível superior oportunidades de aproximação com a realidade educacional e sua complexidade e incorporação no seu processo formativo de aprendizagens que fortaleçam os conhecimentos teóricos adquiridos academicamente. Para a Secretaria Municipal de Educação, representa o compromisso em atender com maior qualidade os educandos que comprovadamente necessitam de atendimentos diferenciados, nesse sentido, os estagiários atuam como mediadores e cuidadores na modalidade de educação especial, desempenhando sob supervisão escolar atividades de acompanhamento, monitoramento, observação e assistência deste público em específico. De igual modo, possibilitamos a vivência aos estagiários a experiências na educação infantil em turmas de crianças menores que, após avaliação dos setores competentes, demonstrem a necessidade da presença do estagiário. Isto, posto, torna-se evidente a função formativa que a Secretaria Municipal de Educação desenvolve oportunizando aprendizados aos estudantes e garantindo melhor assistência aos nossos educandos.

No que se refere ao quantitativo de estagiários necessários para o funcionamento das Unidades e Centros, o Núcleo de Educação Infantil, teve por base, o número de alunos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

devidamente matriculados, tendo em vista que o professor (a) não tem qualquer auxílio com as crianças das turmas de berçário e maternal, conforme tabela abaixo.

Nº	UNIDADE	NECESSIDADE
01	CEMEI PAULO FREIRE	18 ESTAGIÁRIAS
02	CEMEI JOSÉ PROCÓPIO	08 ESTAGIÁRIAS
03	CEMEI ADEMARO DA SILVA	06 ESTAGIÁRIAS
04	CEMEI PROFª MARILDA BORARI	08 ESTAGIÁRIAS
05	CEMEI ANTÔNIO CORRÊA	04 ESTAGIÁRIAS
06	CEMEI SÃO CRISTOVÃO	06 ESTAGIÁRIAS
07	CEMEI PROFª Mª Rª PEREIRA DE SOUSA	11 ESTAGIÁRIAS
08	CEMEI RUINALDO CORRÊA	14 ESTAGIÁRIAS
09	CEMEI MARIA ZORÁIDE	06 ESTAGIÁRIAS
10	UMEI ÁREA VERDE	-
11	UMEI MATINHA	-
12	UMEI PRAINHA	04 ESTAGIÁRIAS
13	UMEI SANTARENZINHO II	06 ESTAGIÁRIAS
14	UMEI VITÓRIA RÉGIA	-
15	UMEI OS 03 PASTORINHOS	08 ESTAGIÁRIAS
16	UMEI AEROPORTO VELHO	06 ESTAGIÁRIAS
17	UMEI CARANAZAL	08 ESTAGIÁRIAS
18	UMEI CIPOAL	06 ESTAGIÁRIAS
19	UMEI DR. UBIRAJARA BENTES	09 ESTAGIÁRIAS
20	UMEI EDUCAR PARA CRESCER	-
21	UMEI EBENEZER	04 ESTAGIÁRIAS
22	UMEI ESPERANÇA	04 ESTAGIÁRIAS
23	UMEI FLORESTA	08 ESTAGIÁRIAS
24	UMEI INTERVENTORIA	05 ESTAGIÁRIAS
25	UMEI IRMÃ ASSIS DE ARAÚJO	06 ESTAGIÁRIAS
26	UMEI N. SRAª PERPÉTUO SOCORRO	06 ESTAGIÁRIAS
27	UMEI ROSILDA CAMPO	10 ESTAGIÁRIAS
28	UMEI SANTA BÁRBARA	03 ESTAGIÁRIAS
29	UMEI SANTARENZINHO I	11 ESTAGIÁRIAS
30	UMEI UBALDO CORRÊA	06 ESTAGIÁRIAS
31	UMEI URUMARI	06 ESTAGIÁRIAS
32	UMEI SÃO JOSÉ	04 ESTAGIÁRIAS
33	UMEI DIAMANTINO	10 ESTAGIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

34	CRECHE SEARA	04 ESTAGIÁRIAS
35	UMEI SALVAÇÃO	-
36	UME MAICÁ	10 ESTAGIÁRIAS
37	UMEI MARARU	04 ESTAGIÁRIAS
38	UMEI BOA ESPERANÇA	02 ESTAGIÁRIAS
39	CEMEI RAIMUNDA MAIA (CIPOAL)	06 ESTAGIÁRIAS
TOTAL		237 ESTAGIÁRIAS

Importante ainda mencionar, que a Educação Especial/Inclusiva, possui a necessidade de contratação de estagiários acadêmicos de Pedagogia (mediadores) e Enfermagem (cuidadores), conforme tabela abaixo:

Nº	NOMES DE ESCOLAS/CEMEIS/UMEI	NECESSIDADE DE ESTAGIÁRIOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		PEDAGOGIA (MEDIADORES)	EMFERMAGEM (CUIDADORES)	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS
01	Esc. Mul. União Libertadora	03	00	03
02	Esc. Mul. Frei Miguel Kellet	01	04	05
03	Esc. Mul. Helena Lisboa de Matos	06	01	07
04	Esc. Mul. Eilháh Gentil	01	01	02
05	Esc. Mul. Padre Manuel Albuquerque	04	00	04
06	Esc. Mul. Santa Luzia	03	00	02
07	Esc. Mul. Brigadeiro Eduardo Gomes	02	00	02
08	Esc. Mul. Aderbal Tapajós Caetano Corrêa	06	00	06
09	Esc. Mul. Francisco Pereira Chaves – Boa Esperança	07	00	07
10	UMEI Prainha	04	01	05
11	Esc. Mul. Antônio de Sousa Pedroso – Alter do Chão	02	00	02
12	UMEI Floresta	01	00	01
13	Esc. Mul. Hilda Mota	03	04	07
14	UMEI Três Pastorinhos	01	00	01
15	Esc. Mul. Profª Sofia Imbiriba	01	00	01
16	Esc. Mul. Sérgio Luiz Henn	04	00	04



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

17	Esc. Mul. Nossa Senhora de Fátima	03	00	03
18	Esc. Prof. Aldo Ferreira Campos	02	03	05
19	Esc. Mul. Raimunda de Lira Maia	03	01	04
20	Esc. Mul. Maria de Lourdes Almeida	08	02	10
21	UMEI Matinha	00	01	01
22	Esc. Mul. Eloina Colares	03	00	03
23	Esc. Mul. Frei Fabiano Merz	02	01	03
24	Esc. Ubaldo Corrêa	10	02	12
25	Esc. Prof. Rosineide Fonseca	02	03	05
26	Esc. Mul. PE. João Felipe Bettendorff	02	03	05
27	Esc. Mul. General Rubens Ludwig	05	03	08
28	Esc. Mul. Dr. Alberico Mendes de Novoa	02	01	03
29	Esc. Mul. Fluminense	08	06	14
30	Esc. Mul. Paulo Rodrigues dos Santos	03	02	05
31	CEMEI Ademaro da Silva Neves	01	00	01
32	Esc. Mul. Maria da Conceição Figueira Cardoso	01	00	01
33	Esc. Mul. Maestro Wilson Fonseca	03	01	04
34	Esc. Mul. Rotary	05	02	07
35	UMEI Ebenezer	01	00	01
36	Esc. Mul. Santo André	05	03	08
37	Esc. Mul. João Batista Miléo	04	00	04
38	Esc. Mul. Nazaré Demétrio Mussi	03	00	03
39	Esc. Mul. Profª Maria de Jesus Amorim	01	00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

40	Esc. Mul. Irmã Dorothy mãe Stang – Eixo Forte – Planalto	00	01	01
41	Esc. Mul. João XXIII – Cipoal - Planalto	03	00	03
42	Esc. Mul. Antônio de Sousa Pedroso – Ater do Chão - Planalto	03	00	03
43	Esc. Mul. São Jorge – São Jorge - Planalto	01	00	01
44	Esc. Mul. Rosilda Wanghon – Perema – Planalto	02	00	02
45	Esc. Mul. Boaventura Queiroz – Eixo Forte	01	00	01
46	Santo Antônio – Jacamim	00	01	01

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a realização do certame.

Santarém, 07 de junho de 2021.

Maria José Maia da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto n.º 005/2021 – GAB-PMS